



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 35, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a suspensão temporária da concessão de diárias para Servidores Municipais da Administração Pública Municipal pelo período do dia 1º a 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manter o devido equilíbrio das despesas públicas com pessoal, nos termos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, a necessidade de medidas para a contenção de despesas públicas;

CONSIDERANDO, a necessidade de adotar medidas administrativas que garantam a regularidade fiscal e financeira da gestão pública; e

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa a concessão de diárias de deslocamento aos servidores públicos municipais no período do mês de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A suspensão prevista neste Decreto se aplica a todos os servidores municipais, incluindo cargos comissionados e funções de confiança, independentemente da natureza do deslocamento ou finalidade.

Art. 2º - As diárias já concedidas e empenhadas até a data de publicação deste Decreto permanecerão válidas, desde que estejam devidamente justificadas e aprovadas conforme as normas vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 27 de novembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 06.125.389/0001-88

Praça Bernardo Coelho de Almeida, nº 863, Centro - São Bernardo/MA, CEP: 65550-000
E-mail: gabinetesaobernardo@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Certidão de Publicação

Certifico que este Decreto Municipal nº 35/2025, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 27/11/2025.

Francisco das Chagas Pereira de Souza
Secr. Mun. De Gestão
Portaria nº 01/2025